



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 116, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em decorrência da renúncia do Senhor Otávio Luiz Rodrigues Junior.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Acir Gurgacz
RELATOR: Senador Valdir Raupp

18 de Dezembro de 2018

RELATÓRIO Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 116, de 2018 (nº 718, de 14 de dezembro de 2018, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.*

SF/18213.18421-90

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

Por meio da Mensagem nº 116, de 2018 (Mensagem nº 718, de 14 de dezembro de 2018, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), na vaga decorrente da renúncia do Senhor Otávio Luiz Rodrigues Júnior.

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel, ora vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, integra a administração federal indireta. O regime autárquico especial conferido à Agência caracteriza-se pela independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, autonomia financeira, estabilidade e mandato fixo de seus dirigentes, pelo prazo de cinco anos.

De acordo com os arts. 20 e 23 de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Anatel é composto por cinco Conselheiros, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da LGT.

VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO é cidadão brasileiro, tendo nascido em 8 de novembro de 1968. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal da Paraíba, em 1993. É mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), título obtido em 2016, e doutorando em Ciências Políticas Avançadas pela Universidade de Lisboa e em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Além da atuação em diversos congressos, seminários e apresentações, o indicado tem dois livros publicados, cujas referências encontram-se na documentação encaminhada.

De 1994 a 1997, foi Procurador-Geral do Município de Aquiraz, no Estado do Ceará. Entre 1998 e 2016, exerceu o cargo de Procurador efetivo na Câmara Municipal de Paraipaba, no Ceará. Foi Procurador efetivo na Câmara Municipal de Caucaia, também no Ceará, entre os anos 2016 e 2018. Atualmente, exerce o cargo de Assessor Especial da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 116, de 2018, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para ser exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel, por escolha do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou declarações e informações exigidas pela Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, que alterou o art. 383 de seu Regimento Interno com o objetivo de “disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões”, e pelo Ato nº 1, de 2009-CI, alterado pelo Ato nº 4, de 2013-CI, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura”.

O candidato declarou formalmente que:

- a) não possui parentes que tenham exercido ou que exerçam atividades, públicas ou privadas, vinculadas à área de telecomunicações;
- b) não figura como autor ou réu em qualquer ação tramitando no Poder Judiciário;
- c) não exerce mandato parlamentar, não sendo membro do Poder Legislativo de nenhum ente federado, e tampouco é

- cônjuge, companheiro ou parente em linha direta ou colateral até o terceiro grau de membros desse Poder;
- d) está em situação fiscal regular, apresentando os respectivos documentos comprobatórios;
 - e) não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção em agências reguladoras;
 - f) é sócio proprietário da empresa *Vicente Aquino Consultoria Jurídica*, não exercendo funções de gerência ou administração;
 - g) é sócio da empresa *FPR Indústria de Móveis Ltda.*, sem atividade há mais de vinte anos, não exercendo funções de gerência ou administração; e
 - h) é sócio da empresa *Mineradora TVJ Ltda.*, não exercendo funções de gerência ou administração.

Além dessas informações, o indicado apresentou as certidões negativas para Fins Eleitorais e para Fins Gerais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região; a certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça; o *nada consta* nos registros da Comarca de Fortaleza, Poder Judiciário do Ceará, relativo à Certidão de Distribuição Cível; a certidão negativa de débitos trabalhistas, da Justiça do Trabalho; o *nada consta* da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará, relativo à distribuição de ações e execuções de natureza cível, fiscal e criminal; as certidões negativas de Distribuição de Ações Cíveis, Ações Criminais, Ações de Falências e Recuperações Judiciais, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e as certidões negativas de débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do Distrito Federal.

Registre-se, no entanto, que devido à ausência de documentação que comprove sua regularidade fiscal em âmbito federal, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *a*, item 3, de nosso Regimento Interno, o indicado apresentou decisão judicial referente ao Mando de Segurança Cível nº 0820457-61-2018.4.05.8100, impetrado na 3º Vara Federal do Ceará. Destaca-se que o magistrado determinou que fosse expedido, imediatamente,



SF/18213.18421-90

pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional as certidões negativas do indicado, eis que a sua situação fiscal encontra-se devidamente regularizada.

No que tange à argumentação escrita, também exigida pelas mencionadas normas, o indicado expõe informações e declarações de que possui experiência profissional e formação técnica adequadas, ao lado de afinidade intelectual e moral para exercer o cargo pleiteado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18213.18421-90
|||||

**Relatório de Registro de Presença****CI, 18/12/2018 às 10h - 33ª, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	4. JADER BARBALHO	
VALDIR RAUPP	5. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	3. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO ROCHA	4. LINDBERGH FARIA	
ACIR GURGACZ	5. REGINA SOUSA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. JOSÉ AGRIPINO	
RICARDO FERRAÇO	2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	3. VAGO	
WILDER MORAIS	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. LASIER MARTINS	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	2. IVO CASSOL	PRESENTE
VAGO	3. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
VANESSA GRAZZIOTIN	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
VAGO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES	3. MAGNO MALTA	

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação para cargo de diretoria da ANATEL
MSF 116/2018 - VICENTE B. NETO

Início da votação: 18/12/2018 10:53:03

Fim da votação: 18/12/2018 12:02:47

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
VAGO		1. HÉLIO JOSÉ	votou
EDUARDO BRAGA		2. ROMERO JUCÁ	votou
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. ROSE DE FREITAS	voto não computado
ELMANO FÉRRER	votou	4. JADER BARBALHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. GARIBALDI ALVES FILHO	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	votou	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL		3. HUMBERTO COSTA	votou
PAULO ROCHA	votou	4. LINDBERGH FARIA	
ACIR GURGACZ	votou	5. REGINA SOUSA	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
ATAÍDES OLIVEIRA	votou	1. JOSÉ AGRIPIINO	
RICARDO FERRAÇO		2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO		3. VAGO	
WILDER MORAIS		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
OTTO ALENCAR	votou	1. LASIER MARTINS	votou
SÉRGIO PETECÃO		2. IVO CASSOL	votou
VAGO		3. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
VANESSA GRAZZIOTIN		1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	votou	2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES		3. MAGNO MALTA	

Votação:TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 13, EM 18/12/2018

Senador Acir Gurgacz
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 116/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM QUINZE VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

18 de Dezembro de 2018

Senador ACIR GURGACZ

Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura